



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
DECRETO Nº 0048/2022, de 24 de Novembro de 2022

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BANANEIRAS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0942, de 30 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS.....	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IBPEM	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS.....	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BANANEIRAS, 24 de Novembro de 2022

MATHEUS DE BELO BEZERRA CAVALCANTI
PREFEITO(A)